

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Fernando Buzzi Júnior, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral do município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 8514/20 e, em conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 09/2023, conforme segue:

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ANTIVÍRUS E SCAN COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA INSTALAÇÃO NOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A utilização de Antivírus tem contribuído para a integridade e disponibilidades da segurança de informações do ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos, protegendo a rede corporativa de ataques de malwares originados da internet e de dispositivos infectados, tal como o pendrive, garantindo a segurança de computadores desktop, servidores e notebooks, assim como a prestação dos serviços e sistemas promovidos pela administração.

Partimos da premissa de que o ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC, deve estar tecnologicamente atualizado, a fim de atender as demandas relativas à necessidade de segurança cibernética. Atualmente, a Prefeitura utiliza a Solução de Antivírus. Contudo, com o término da garantia de atualização em janeiro de 2023, as atuais licenças não mais permitirão a atualização de novas versões da solução e das bases de dados (lista de vírus e vacinas), o que pode acarretar em vulnerabilidade na rede corporativa.

Desse modo, faz-se necessário renovar a solução de vírus, para a Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC possa permanecer com a premissa de otimizar e promover a segurança de informação.

3. DO FORNECEDOR E DA RAZÃO DA ESCOLHA

Após a coleta dos orçamentos junto a empresas do ramo, a escolhida para fornecer o licenciamento do software antivírus foi a empresa Higstar Informática (Zaira Borges Bitencort Muenchen), inscrita no CNPJ sob o nº 19.741.531/0001-63, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 660, centro, Campos Novos /SC, CEP 89.620-000, por apresentar a proposta com menor valor. Além disso, a empresa apresentou todos os documentos, válidos, conforme exigidos para o procedimento, estando em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação acostada aos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o Art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado e compatibilidade para a aquisição dos produtos e prestação dos serviços.

Pela aquisição do objeto, a Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC pagará o valor de R\$ 15.673,20 (*quinze mil, seiscentos e setenta e três reais, e vinte centavos*), conforme verifica-se no Anexo I.

5. FUNDAMENTO LEGAL

O motivo pela dispensa levou em consideração o menor preço, consoante o princípio da economia e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Pelos dispositivos legais supra citados e combinados com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, em seu artigo

24, enumera os casos em que é dispensável a licitação, no caso presente transcrevemos o inciso IV, que dispõem:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

O art. 23, inciso II, alínea "a" menciona os valores:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Organograma:	Departamento De Planejamento e Coordenação Geral
Programa:	Planejamento e Controle
Ação:	Manutenção do Departamento de Planejamento
Despesa:	7 – 3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Campos Novos/SC, 23 de janeiro de 2023.

FERNANDO BUZZI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RELAÇÃO DOS ITENS

A relação dos itens será disponibilizada em arquivo anexo.